



Vice em cargo de governador não pode se reeleger

02/03/2006

O vice-governador que estiver no exercício definitivo do cargo de governador nos seis meses que antecedem as eleições não pode concorrer novamente ao cargo de vice. O entendimento é do Tribunal Superior Eleitoral.

Em resposta a consulta encaminhada pelo deputado estadual por Santa Catarina Edson Bez de Oliveira (PMDB), o TSE informou também que o vice que estiver ocupando o cargo de governador, interinamente, nos seis meses antes do pleito, poderá concorrer à reeleição.

O TSE ressaltou, ainda, que o vice-governador só poderá pleitear essa reeleição se for subsequente ao primeiro mandato.

Consulta 1.193

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-mar-02/vice_cargo_governador_nao_reeleger/